



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

ATO DA MESA Nº 004 de 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação de Ato da Mesa Diretora com a finalidade de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE.

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública em todo território Sergipano;

CONSIDERANDO a Edição pelo Governo do Estado de Sergipe da Resolução nº 14, de 22 de março de 2021, oriunda do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais;

CONSIDERANDO a recomendação para que os Município, daí incluídos as Câmara Municipais, realizem suas atividades mediante regime de teletrabalho;

CONSIDERANDO o agravamento dos casos de COVID19 em nosso Estado com o crescente número de casos confirmados e óbitos.

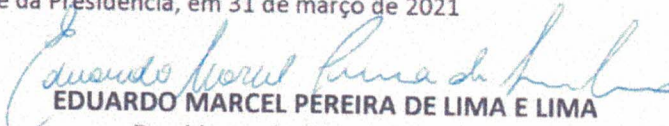
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de prorrogação do ato da Mesa Diretora nº 003/2021 da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - O Ato da Mesa Diretora nº /2021 da Câmara Municipal de Porto da Folha, fica prorrogado até 30 de abril de 2021

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2021


EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA
Presidente da Câmara Municipal